



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

**ATA DA 40ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 2013.**

### **SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência da Senhora Desembargadora Ivanira Feitosa Borges. Presentes o Desembargador Sansão Saldanha e os Senhores Juízes Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral, Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz e Adolfo Theodoro Naujorks Neto; Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Ausente justificadamente o Juiz Herculano Martins Nacif. Às dezesseis horas e três minutos foi aberta a sessão.

### **JULGAMENTOS**

Recurso Eleitoral n. 561-74.2012.6.22.0004 – Classe 30

Procedência: 4ª Zona Eleitoral – Vilhena – Rondônia

Relator: Des. Sansão Saldanha

Recorrente: José Francisco Bodanese

Advogados: Carlos Eduardo Chaves Pietrobon, Carmem Roberta Pietrobon, Cícero Dantas da Rocha, Samara de Aquino Rodrigues, Roberley Rocha Finotti, Demétrio Laino Justo Filho

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, por maioria, vencido o Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 569-60.2012.6.22.0001 – Classe 30

Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia

Relator: Des. Sansão Saldanha

Recorrente: João Figueiredo Rocha

Advogado: José Vársio Rodrigues Sol

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 247-19.2012.6.22.0008 – Classe 30

Procedência: 8ª Zona Eleitoral – Colorado do Oeste – Rondônia

Relator: Des. Sansão Saldanha

Recorrente: Aldair Waldemar Kerber  
Advogado: Gilvan Rocha Filho  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Preliminar de intempestividade acolhida e, via de consequência, recurso não conhecido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 255-66.2012.6.22.0017 – Classe 30  
Procedência: 17ª Zona Eleitoral – Alta Floresta do Oeste – Rondônia  
Relator: Des. Sansão Saldanha  
Recorrente: Joana Batista  
Advogado: Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Preliminar de intempestividade acolhida e, via de consequência, recurso não conhecido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 423-65.2012.6.22.0018 – Classe 30  
Procedência: 18ª Zona Eleitoral – Urupá – Alvorada do Oeste – Rondônia  
Relator: Des. Sansão Saldanha  
Recorrente: José Roberto de Souza  
Advogados: Sílvio Luiz Ulkowski, Simone Guedes Ulkowski  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Após o voto do relator pelo provimento do recurso, pediu vista a Juíza Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral; antecipou voto acompanhando o relator o Juiz José Jorge Ribeiro da Luz; aguardam o voto de vista os Juízes Juacy dos Santos Loura Júnior, Adolfo Theodoro Naujorks Neto e a Senhora Presidente.

Recurso Eleitoral n. 477-31.2012.6.22.0018 – Classe 30  
Procedência: 18ª Zona Eleitoral – Alvorada do Oeste – Rondônia  
Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto  
Recorrente: Mailson de Oliveira  
Advogados: Sílvio Luiz Ulkowski, Simone Guedes Ulkowski  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Recurso provido parcialmente, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 507-66.2012.6.22.0018 – Classe 30  
Procedência: 18ª Zona Eleitoral – Urupá – Alvorada do Oeste – Rondônia  
Relator: Des. Sansão Saldanha  
Recorrente: José Laércio de Souza Aquino  
Advogados: Sílvio Luiz Ulkowski, Simone Guedes Ulkowski  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 559-16.2012.6.22.0001 – Classe 30  
Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia  
Relator: Des. Sansão Saldanha  
Recorrente: Almir Rodrigues da Silva  
Advogado: Flávio Conesque Filho  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.  
Manifestou impedimento a Juíza Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral.

Prestação de Contas n. 262-12.2012.6.22.0000 – Classe 25  
Procedência: Porto Velho – Rondônia  
Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior  
Interessado: Partido Progressista – PP  
Decisão: Após o voto do relator pela aprovação das contas com ressalva, pediu vista o Juiz José Jorge Ribeiro da Luz; aguardam o voto de vista os Juízes Adolfo Theodoro Naujorks Neto, Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral, o Desembargador Sansão Saldanha e a Senhora Presidente.

Processo Administrativo n. 59-16.2013.6.22.0000 – Classe 26  
Procedência: Porto Velho – Rondônia  
Relatora: Des.ª Ivanira Feitosa Borges  
Interessado: Juízo da 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO  
Decisão: Aprovada, à unanimidade, a indicação do Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho, tendo por titular a Juíza DUÍLIA SGROTT REIS, para responder pela jurisdição da 21ª Zona Eleitoral, pelo período compreendido entre 5/6/2013 e 4/6/2015.

Recurso Eleitoral n. 420-13.2012.6.22.0018 – Classe 30  
Procedência: 18ª Zona Eleitoral – Alvorada do Oeste – Rondônia  
Relator: Des. Sansão Saldanha  
Recorrente: Antônio Moreira Ribeiro  
Advogado: José de Arimatéia Alves  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Processo retirado de pauta por indicação do relator.

Consignadas as manifestações de boas-vindas e felicitações da Senhora Presidente, dos membros da Corte e do Procurador Regional Eleitoral, proferidas ao longo da sessão à Juíza Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral que integra a Corte em substituição ao Juiz Herculano Martins Nacif, que se encontra em viagem de trabalho. Concluindo, desejaram-lhe muito sucesso durante a sua passagem por esta Justiça Especializada. Na oportunidade, a ilustre magistrada agradeceu a cordial acolhida e registrou o imenso prazer com que atende a essa convocação, ainda que por um breve período, uma vez que por quatro anos foi Chefe de Cartório de zona eleitoral e, também atuou

Ata da 40ª Sessão, em 4 de junho de 2013 – Sessão Ordinária.

como Promotora Eleitoral. Destacou que sente muito orgulho em fazer parte da história da Justiça Eleitoral neste Estado.

Em seguida, o diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Rondônia, Juiz José Jorge Ribeiro da Luz, saudando a todos em seu retorno de férias, agradeceu a preciosa colaboração da Corte e de todos os servidores que não mediram esforços na organização e realização do Seminário “10 Anos da Escola Judiciária Eleitoral de Rondônia – em prol da formação e do pleno exercício da cidadania”.

Logo após, o Ouvidor Eleitoral, Doutor Juacy dos Santos Loura Junior, teceu comentários acerca de sua participação na reunião do “Colégio de Ouvidores”, realizada em Salvador-BA, nos dias 22, 23 e 24 de maio passado, na qual se debateu, dentre outros temas, mecanismos de aplicação da Lei n. 12.527/2011 – Lei de acesso à informação, que trouxe novos contornos à Ouvidoria.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e um minutos. E, para constar, eu \_\_\_\_\_, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 4 de junho de 2013.

Des.<sup>a</sup> Ivanira Feitosa Borges  
Presidente